



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 37/SSO, DE 7 DE JANEIRO DE 2011.

Autoriza o Funcionamento e Homologa os Cursos de Comissário de Vôo, Piloto Privado de Avião (teórico), Piloto Comercial de Avião (teórico), Piloto Privado de Helicóptero (teórico), Piloto Comercial de Helicóptero (teórico) e Vôo por Instrumentos (teórico) da Eagles Escola de Aviação Civil Ltda.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento, pelo período de 5 anos, da Eagles Escola de Aviação Civil Ltda., situada na Rua Alfredo Pujol, nº 545, 14º andar, Bairro Santana, CEP: 02017-010, na cidade de São Paulo – SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.021662/2010-18.

Art. 2º Homologar os cursos Comissário de Vôo, Piloto Privado de Avião (teórico), Piloto Comercial de Avião (teórico), Piloto Privado de Helicóptero (teórico), Piloto Comercial de Helicóptero (teórico) e Vôo por Instrumentos (teórico), pelo período de 5 anos, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.021662/2010-18.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO